



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI N.º 2.102/01

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição da Barra, autorizado a contratar pessoal necessário à manutenção e operacionalidade dos serviços deste Município, sendo esses serviços essenciais à Administração Municipal, com base no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – A contratação a que se refere o “caput” deste artigo é a constante do Anexo I da presente Lei, destinada às diversas Secretarias Municipais.

**Art. 2º** - A contratação de pessoas para os serviços essenciais a que se refere o art. 1º da presente Lei, será feita por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 3º** - A remuneração mensal de pessoal contratado, nos termos desta Lei, será o mesmo fixado para o cargo idêntico ou assemelhado que integra o Quadro de Cargos e Salários do Município.

**Art. 4º** - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Continuação da Lei n.º 2.102/01.....fls. 02.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, 23 de fevereiro de 2001.

**FRANCISCO CARLOS DONATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 23 de fevereiro de 2001.

**AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DE GABINETE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

---

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 2.102/01

CARGO:	QUANTIDADE:
Secretário Escolar	12
Auxiliar de Secretaria Escolar	08
Vigia	47
Auxiliar de Serviços Gerais	136
Motorista	09
Digitador	16
PA-1	31
PA-2	55
PA-3	02
PA-4	03
MAPB-III	18
MAPB-IV	15
MAPB-V	02
MAPP-IV	10
MAPP-V	02
Atendente	21
Aux. Enfermagem	22
Odontólogo	10
Farmacêutico	01
Bioquímico	01
Técnico em Laboratório	01
Almoxarife	02
Psicólogo	02
Fisioterapeuta	01
Enfermeira	03
Telefonista	01
Técnico Raio X	01
Assistente Social	02
Nutricionista	01
Técnico Agrícola	01
Ajudante de Pedreiro	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

---

Continuação do Anexo I da Lei Municipal 2.102/01

Bombeiro	01
Eletricista	01
Pintor	01
Auxiliar de Mecânica	01
Pedreiro	01
Agente de Arrecadação	02
Avaliador de Imóveis	01
Técnico em Contabilidade	01

Conceição da Barra – ES, fevereiro de 2.001

Francisco Carlos Donato Júnior  
Prefeito Municipal